



---

## Justiça determina que INSS volte a pagar aposentarias

Direito a ampla defesa e ao contraditório também devem ser observados no cancelamento de aposentadorias pelo INSS. O entendimento é da 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A Turma decidiu que o INSS volte a pagar aposentadorias de quatro segurados do Rio de Janeiro.

Os benefícios foram cassados por supostas irregularidades. Mas, no entendimento da 2ª Turma, em julgamento de um Agravo Interno do INSS, o instituto não garantiu, durante processo administrativo, o direito constitucional a ampla defesa dos beneficiários.

A relatora do processo, juíza federal convocada Sandra Meirim Chalu Barbosa, destacou que nas hipóteses em que ocorre suspeita de irregularidade na concessão de um determinado benefício previdenciário, o INSS “tem o dever” de investigar. Se houver erros, o benefício concedido também pode ser cancelado. No entanto, no processo de investigação deve-se respeitar os princípios “da ampla defesa e do contraditório esculpido constitucionalmente”.

Para a relatora, o INSS não comprovou que atendeu a esses princípios constitucionais nos procedimentos administrativos que deveriam ter sido instaurados antes de os benefícios serem cancelados.

**1993.51.02.080357-9**

### **Date Created**

29/01/2008